

TABELA DE ANUIDADES, TAXAS E MULTAS
AGOSTO – 2024

Profissionais

Contador			
ASSUNTO	Taxa	ANUIDADE	TOTAL
ANUIDADE 2024 - integral – p/cálculo de parcelamento (1ª parcela)*	Gratuito	636,00	636,00
ANUIDADE 2024 – integral – pagamento em cota única até 31-03-2024	Gratuito	636,00	636,00
** Registro Originário - anuidade proporcional (05/12) – Primeiro Registro	Gratuito	265,00	265,00
** Registro Originário – pagamento em cota única (primeiro registro com desconto 75%)	Gratuito	66,25	66,25
** Restabelecimento de Registro – pagamento em cota única **	Gratuito	265,00	265,00
Transferência de Registro	Gratuito		Gratuito
** Alteração de Nome **	Gratuito		Gratuito
Carteira de Identidade Profissional (guia CFC)	45,00		45,00
Certidões Requeridas	Gratuito		Gratuito

Técnico em Contabilidade			
ASSUNTO	TAXA	ANUIDADE	TOTAL
ANUIDADE 2024 - integral – p/cálculo de parcelamento (1ª parcela)*		563,00	563,00
ANUIDADE 2024– integral – pagamento em cota única até 31-03-2024		563,00	563,00
Anuidade Proporcional (05/12) – Primeiro Registro – sem redução-cota única	Gratuito	234,58	234,58
** Registro Originário – pagamento em cota única (primeiro registro com desconto 75%)	Gratuito	58,65	58,65
** Restabelecimento de Registro – pagamento em cota única**	Gratuito	234,58	234,58
Transferência de Registro	Gratuito		Gratuito
** Alteração de Nome **	Gratuito		Gratuito
** Alteração DEFINITIVA de categoria **	Gratuito		Gratuito
Carteira de Identidade Profissional (guia CFC)	45,00		45,00
Certidões Requeridas	Gratuito		Gratuito

* Se requerido o parcelamento e paga a primeira parcela até 31 de março de 2024, as demais parcelas com vencimento após esta data serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente;

*As anuidades pagas após 31 de março de 2024 terão seus valores atualizados pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, de 1% (um por cento) no mês do pagamento e de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia após o vencimento do débito, até o limite de 20% (vinte por cento).

** Nas solicitações assinaladas, para confecção da carteira, deverá ser recolhido mais o valor de R\$ 45,00 ao CFC.

Organizações Contábeis

Sociedades		
(inclusive filiais, localizadas em estado diverso do estado da matriz)		
ASSUNTO	TAXA	ANUIDADE
ANUIDADE 2024		
Registro Cadastral	Gratuito	Ver Tabela Abaixo
Restabelecimento de Registro	Gratuito	Ver Tabela Abaixo
Registro Cadastral de Filial	Gratuito	Ver Tabela Abaixo
Alteração de Registro Cadastral	Gratuito	Ver Tabela Abaixo
Certidões Requeridas	Gratuito	Ver Tabela Abaixo

ANUIDADE		
Sócios	Valor Integral	Anuidade proporcional 5/12
		Pagamento em cota única até 31-08-2024
1 Sócio (Unipessoal)	316,00	R\$ 131,67
2 Sócios	636,00	R\$ 265,00
3 Sócios	956,00	R\$ 398,33
4 Sócios	1.278,00	R\$ 532,50
Acima de 4 Sócios	1.598,00	R\$ 665,83

Sociedade Limitada Unipessoal			
ASSUNTO	TAXA	ANUIDADE	Total
ANUIDADE 2024- integral – p/cálculo de parcelamento (1ª parcela)*		316,00	316,00
ANUIDADE 2024 – integral – pagamento em cota única até 31-03-2024		316,00	316,00
Registro Cadastral – pagamento cota única	Gratuito	(proporcional 5/12) 131,67	131,67
Restabelecimento de Registro – pagamento cota única	Gratuito	(proporcional 5/12) 131,67	131,67
Alteração de Registro Cadastral	Gratuito		Gratuito
Certidões Requeridas	Gratuito		Gratuito

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL		
ASSUNTO	Taxa	Total
Registro Cadastral, Restabelecimento e Alteração de Registro Cadastral	Gratuito	Gratuito
Certidões Requeridas	Gratuito	Gratuito

* Se requerido o parcelamento e paga a primeira parcela até 31 de março de 2024, as demais parcelas com vencimento após esta data serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente;

*As anuidades pagas após 31 de março de 2024 terão seus valores atualizados pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, de 1% (um por cento) no mês do pagamento e de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia após o vencimento do débito, até o limite de 20% (vinte por cento).